



EDITAL Nº63/2019-GR/UEA
SELEÇÃO DE PROFESSOR
PARA O CURSO DE PEDAGOGIA DO CAMPO ÀS COMUNIDADES TRADICIONAIS
DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO: RESEX MÉDIO JURUÁ E RDS UACARI, NO
MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação- PROGRAD-UEA, torna público o Edital para a seleção de professores do Curso de Pedagogia do Campo, na modalidade Presencial/modular.

CONSIDERANDO o que determina o Convênio N. 17/2018, celebrado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e a Universidade do Estado do Amazonas – UEA através do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB, a partir da demanda apresentada pelo Conselho da Reserva Extrativista do Médio Juruá, no Município de Carauari, no Estado do Amazonas – AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Processo Seletivo para professores do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campo na modalidade presencial, com 20% da carga horária integralizada no formato Mediado por Tecnologia em EaD, destinado as Comunidades Tradicionais da Reserva Extrativista do Médio Juruá e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Uacari, localizadas no município de Carauari-AM.

1.2 O Processo Seletivo será regido por Comissão de Seleção designada por ato administrativo expedido pela Reitoria.

1.3 Poderão participar do processo seletivo os professores pertencentes ao quadro da UEA e professores externos ou colaboradores de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

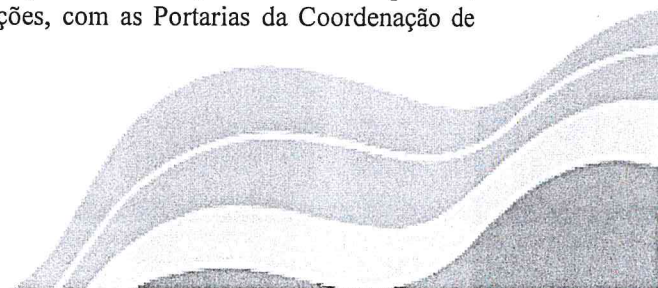
1.4 A participação no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades regularmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação no caso de ser professor da UEA.

1.5 A aprovação e a convocação do candidato no presente Processo Seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Conteudista I ou II e Formador I ou II com o recebimento da bolsa CAPES sem vínculo empregatício.

1.6 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar na Equipe de Professores Conteudistas e Formadores do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Campo, no convênio UEA/CAPES através do Núcleo de Educação a Distância da UEA, em caráter temporário e na condição de bolsista da CAPES, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273 e suas alterações, com as Portarias da Coordenação de





Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 183 de 21/10/2016, nº15 de 23/01/2017, nº 249 de 08/11/2018 e suas respectivas alterações, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e, demais regras previstas neste edital.

2.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas, conforme distribuição de disciplinas presentes no Anexo II.

2.3 A seleção corresponde ao primeiro ano letivo nos dois semestres iniciais do curso. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as indicações de disciplinas nos períodos de acordo com o anexo II.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A Inscrição poderá ser realizada, única e exclusivamente, por meio de formulário eletrônico disponível no Portal da Universidade do Estado do Amazonas (www.uea.edu.br), no período especificado no cronograma (Anexo I), mediante preenchimento do requerimento de inscrição, e quando o candidato deverá apresentar a seguinte documentação para fins de avaliação :

- I. RG, CPF e comprovante de residência;
- II. Comprovante de última titulação;
- III. Comprovante de experiência no magistério superior;
- IV. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
- V. Comprovante de produção científica relacionada ao componente curricular inscrito;
- VI. Comprovante de experiência ligada aos movimentos sociais populares e ou participado em formação de professores na Educação do Campo.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a vaga para qual deseja concorrer conforme Anexo II, podendo indicar primeira e segunda opção.

3.3 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou meio diferentes do especificada neste Edital;

4. DOS RECURSOS

4.1 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail nead@uea.edu.br até às 18 (dezoito) horas de Manaus/AM da data prevista para recursos conforme cronograma (Anexo I). Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes do meio previsto neste item.

5. DAS BOLSAS

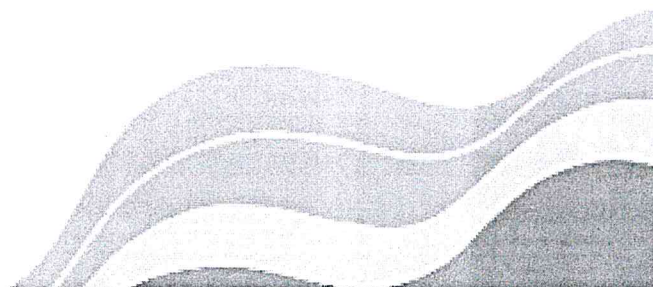
5.1 As bolsas concedidas no âmbito deste edital não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

5.2 Os professores selecionados serão remunerados por meio de bolsa CAPES, concedida de acordo com as diretrizes regulamentadas nas portarias CAPES nº 183, de 21/10/2016; nº 15, de 23/01/2017 e Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017. A atribuição e valor da bolsa será conforme a seguir:

5.2.1 Professor Conteudista I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático e desenvolvimento de pesquisa de cunho pedagógico no âmbito do Curso de Pedagogia do Campo;

5.2.2 Professor Conteudista II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático e desenvolvimento de pesquisa de cunho pedagógico no âmbito do Curso de Pedagogia do Campo;

5.2.3 Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), concedido para atuação



em atividades de ensino na condução do componente curricular e desenvolvimento de pesquisa de cunho pedagógico na Licenciatura de Pedagogia do Campo;

5.2.4 Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), concedido para atuação em atividades em atividades de ensino na condução do componente curricular e desenvolvimento de pesquisa de cunho pedagógico na Licenciatura de Pedagogia do Campo;

5.3 O número total de bolsas estará vinculado à carga horária das disciplinas, conforme a seguir:

5.3.1 Para Professor Conteudista I e II uma mensalidade de bolsa a cada 15 (quinze) horas da carga horária do componente curricular, de acordo com o Anexo II, durante o período letivo anterior à oferta efetiva dos recursos educacionais produzidos. A concessão das mensalidades para professor conteudista de componente do primeiro semestre, ocorrerá, de forma retroativa, após início efetivo do curso, durante o primeiro período letivo.

Parágrafo único. Todos os recursos educacionais produzidos através das bolsas deverão ser encaminhados a Coordenação Geral UAB/UEA e licenciados conforme Resolução CNE/CES nº 01/2016 em seu art 2º, §4º.

5.3.2 Para Professor Formador uma mensalidade de bolsa para cada 15 (quinze) horas da carga horária do componente curricular, de acordo com o Anexo II;

6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS:

6.1 Para professor Conteudista I e Formador I: ter titulação mínima em nível de mestrado e possuir exercício mínimo de 03 (três) anos no magistério superior.

6.2 Para professor Conteudista II e Formador II: ter titulação mínima em nível de especialização e possuir exercício mínimo de 01 (um) ano no magistério superior.

6.3 Ter lecionado a disciplina e/ou correlacionada em cursos de Licenciatura.

7. DO REGIME DE TRABALHO E DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 O regime de trabalho do Professor Formador I e II é de dedicação exclusiva durante o período de execução da disciplina. Sendo parte das atribuições:

7.1.1 Participar da semana pedagógica e de planejamento para o desempenho de sua função;

7.1.2 Disponibilidade de viagem e permanência no local do curso (Núcleo de Conservação e Apoio ao Empreendedorismo Sustentável João Derickx da Fundação Amazonas Sustentável – FAS) durante o tempo necessário para atuar na função;

7.1.3 Elaborar plano de ensino de acordo com o calendário do curso;

7.1.4 Participar de encontros pedagógicos com Coordenação do curso;

7.1.6 Acompanhar os alunos na realização das atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem;

7.1.7 Realizar o fechamento das notas/conceitos, frequência e relatório das atividades realizadas em conjunto com a coordenação pedagógica do curso;

7.1.9 Participar de capacitação (ões) específica (s) para o desempenho de sua função;

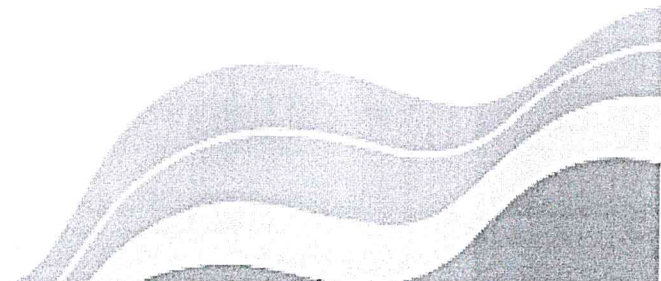
7.2 O regime de trabalho do Professor Conteudista I e II fica vinculado aos cumprimentos dos prazos determinados no planejamento elaborado pela Coordenação do Curso. Sendo parte das atribuições:

7.2.1 Elaborar recursos educacionais para o componente curricular de acordo com modelo apresentado pela Coordenação Pedagógica;

7.2.2 Elaborar material pedagógico da disciplina de acordo com o Plano do componente curricular;

7.2.3 Organizar a sala de aula virtual da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem com conteúdos e atividades correspondente a 20% da carga horária do componente curricular;

7.2.4 Participar de encontros pedagógicos de planejamento;



7.3 Ao assumir a função na condição de bolsista como Professor Formador e Conteudista o candidato selecionado estará ciente de:

7.3.1 Ser assíduo e cumprir com a carga horária estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

7.3.2 Participar de reuniões ordinárias e extraordinárias de caráter pedagógico, cumprindo os prazos solicitados pela Coordenação de Curso.

7.3.3 Participar de capacitação (ões) específica (s) para o desempenho de sua função;

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção consistirá de etapa única de análise da documentação e exame de títulos.

8.2 A pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo, conforme Anexo III.

8.3 A pontuação máxima que pode ser obtida neste Edital é de 100 (cem) pontos, sendo que para o item Titulação (Anexo III) será considerado apenas o maior nível.

8.4 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

9.1.1 Maior titulação

9.1.2 Produção artigo científico relacionado ao componente curricular escrito.

9.1.3 Ao persistir o empate prevalecerá o candidato com mais tempo de experiência.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados de homologação de inscrição, resposta de recursos e homologação do resultado final serão publicados no portal da UEA, (www.uea.edu.br), conforme cronograma (Anexo I).

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo será válido por 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final.

11.2 O presente Edital apenas classifica os candidatos para atuação no curso de Licenciatura do Campo na modalidade presencial com 20% de atividades pedagógicas mediadas por tecnologia em EaD ofertado pela UEA e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa.

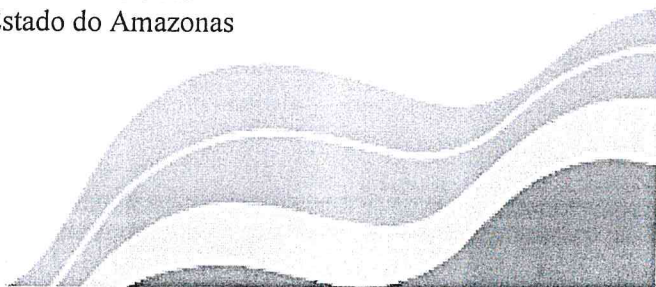
12.2 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de Editais de retificação ou Editais complementares.

12.3 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção responsável por este Edital.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2019.



CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



ANEXO I - CRONOGRAMA

Divulgação/Publicação do Edital	16 de maio de 2019
Inscrições	13 a 18 de junho de 2019
Análise de documentos	19 a 20 de junho de 2019
Homologação das inscrições	21 de junho de 2019
Prazo de recurso da homologação das inscrições	22 a 23 de junho de 2019
Resposta dos recursos das inscrições	26 de junho de 2019
Resultado parcial	26 de junho de 2019
Recurso do resultado parcial	27 de junho de 2019
Resposta do resultado parcial	28 de junho de 2019
Homologação do resultado final	28 de junho de 2019

ANEXO II - VAGAS POR SEMESTRE

QUADRO DE VAGAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE (2019/2)

Cód. Vaga	Disciplina	Carga Horária
1001	Ciência, Pesquisa na Formação de Educadores	60
1002	Filosofia da Educação	75
1003	Sociologia da Educação	75
1004	História da Educação	75
1005	Métodos e técnicas na produção de conhecimentos	60
1006	Educação e Ambiente	60
	Seminário Integrador 1: O trabalho como princípio na construção das diferentes culturas do/no do Campo, das Águas e da Floresta.	30

QUADRO DE VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE (2020/1)

Cód. Vaga	Disciplina	Carga Horária
1007	Antropologia e educação do campo	60
1008	Psicologia da Educação	60
1009	Política Educacional no contexto amazônico.	60
1010	Educação do Campo e Movimentos Sociais	75
1011	Docência em espaços não formais	60
1012	Estágio I: Espaços não formais	90
	Seminário Integrador 2: O direito à Educação no/do campo, das Águas e da Floresta.	30

ANEXO III – PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

	Titulação (apenas o maior título) (pontuação máxima = 50 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em Educação ou área afim reconhecido pelo MEC.	50	01	50
	Título de Mestre em Educação ou área afim, reconhecido pelo MEC.	30	01	30
	Experiência Profissional (pontuação máxima = 40 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação máxima
E1	Declaração de experiência ligada aos movimentos sociais populares e/ou formação de professores na Educação do Campo	10	01	10
E2	Declaração de experiência Profissional como professor no ensino superior por disciplina.	2	15	30
	Publicações (pontuação máxima = 10 pontos)	Pontuação	Número máximo	Pontuação Máxima
P1	Comprovante de artigo científico publicado na área de educação.	02	05	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA		-----		100